



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**DECRETO N° 2.666,
DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE IGUAPE – VRM – PREVISTO
NO ART. 303, DA LEI MUNICIPAL N. 1.200/1991,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso
de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal n. 1.200/1991, a qual instituiu o Código
Tributário do Município de Iguape.

Considerando o art. 303, da Lei Municipal n. 1.200/1991, o qual dispõe
sobre a criação do Valor de Referência do Município (VRM) e estabelece que o valor é
atualizado por intermédio de Decreto, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao
Consumidor (INPC) para o cálculo da correção monetária.

Considerando que o §1º, do art. 309, da Lei Municipal nº 1.200/1991,
revogou expressamente a Lei Municipal nº 1.067/1989, a qual estabelecia a UFESP
(Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) como índice para a correção do Valor de
Referência do Município de Iguape.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Valor de Referência do Município de
Iguape – VRM, para o presente exercício, em obediência ao disposto no art. 303, da Lei
Municipal nº 1.200/1991, fica atualizado no valor de R\$ 276,42 (duzentos e setenta e seis
reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do
presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 18 DE JANEIRO DE 2018

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**